



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO N.º.96/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

UNIVERSIDADE

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

UNIVERSIDADE

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

UNIVERSIDADE

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

UNIVERSIDADE

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

UNIVERSIDADE

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

UNIVERSIDADE

Dispensa n.º. 5868/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, CNPJ n. 01.815.216/0001-78, situada no Campus Universitário da Fazenda “Fontes do Saber”, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75901-970, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87 e RG n. 5029855755-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde/GO, “ex-vi” do Decreto Municipal n. 2.426/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AMR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.815.228/0001-42, com sede Rua 02, Qd. 02, Chácaras Anhanguera, Goiânia - GO, por intermédio de sua representante legal, **Adna Moreira e Alves Diniz**, inscrita no CPF n. 755.512.331-20 e RG n. 5784951 2ª Via, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no processo de Dispensa (Art. 75, inciso I), protocolo nº 5868/2023, em conformidade com dispositivos da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de engenharia para a construção de base em concreto armado** para a instalação de grupo gerador na Universidade de Rio Verde - Campus Formosa e Luziânia, conforme as seguintes especificações:



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

ITEM	UNID	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	01	CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR NA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - CAMPUS FORMOSA	R\$6.012,83	R\$6.012,83
2	UND	1	CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR NA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - CAMPUS LUZIÂNIA	R\$14.630,65	R\$14.630,65
Total:					R\$20.643,48

2.1.1 Os serviços deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente os projetos e seus respectivos memoriais, devendo a execução obedecer às normas técnicas de cada etapa dos serviços.

2.1.2 Estão compreendidas nos serviços, sob responsabilidade da futura contratada, as aprovações, liberações, e onde se fizer necessário, bem como a obtenção de todas as licenças para início das obras e após a conclusão.

2.1.3 Os serviços serão divididos em fases / etapas, sendo que a apresentação de cada uma ocorrerá mediante a reunião entre os responsáveis da contratada e contratante, na sede administrativa da UniRV, localizada na Fazenda Fontes do Saber, CEP: 75.901-970, Rio Verde- Goiás, sendo obrigatório o agendamento prévio, pela contratada, com antecedência mínima de 48h.

2.1.4 A entrega de documentos e peças relacionadas ao contrato deve ser feita diretamente no órgão de Gestão Contratual – Departamento de Obras e Serviços de Engenharia da UniRV, localizada na Fazenda Fontes do Saber, CEP: 75.901-970, Rio Verde – Goiás.

2.1.4.1 Caso a UniRV evidencie qualquer falta ou falha na documentação apresentada, a contratada deverá providenciar sua regularização no prazo máximo de 48 h, sob pena de sanções administrativas pela inexecução contratual.

2.2. Da execução e vigência:

2.2.1. ITEM 01 – CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR NA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - CAMPUS FORMOSA

2.2.1.1 A obra será realizada na Av. Brasília, 2016 - Formosinha, Formosa - GO, CEP 73813-010, Universidade de Rio Verde, Rio Verde – GO.



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

2.2.1.2 O prazo de execução será de até 10 (dez) dias, conforme cronograma da obra, contados a partir da solicitação realizada pelo Departamento de Engenharia e Obras da UniRV.

2.2.1.3 Após a solicitação do Departamento de Engenharia e Obras, a CONTRATADA deve iniciar as obras em um período de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

2.2.1.4 O prazo de vigência contratual será de 3 (três) meses a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 14.133/21

2.2.2 ITEM 02 – CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR NA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - CAMPUS LUZIÂNIA

2.2.2.1 A obra será realizada Av. Sara Kubitschek Qd. 20 Lt. 02 - Setor Norte, CEP:73813-011, Universidade de Rio Verde, Luziânia – GO.

2.2.2.2 O prazo de execução será de até 10 (dez) dias, conforme cronograma da obra, contados a partir da solicitação realizada pelo Departamento de Engenharia e Obras da UniRV.

2.2.2.3 Após a solicitação do Departamento de Engenharia e Obras, a CONTRATADA deve iniciar as obras em um período de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

2.2.2.4 O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2.3 Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados a pedido da contratada desde que seja deferida expressamente segundo critérios subjetivos da Administração da UniRV - Universidade de Rio Verde, e somente será possível quando:

- faltar elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à contratante;
- houver ordem escrita da contratante para a paralisação/suspensão dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E VALOR

3.2. A despesa decorrente do presente Contrato, correrá por conta dos recursos orçamentários n. **05.0525.12.364.6024.1101.4.4.90.51**, aprovados no orçamento para o exercício de **2023**.

3.3. O presente Contrato perfaz o valor total de **R\$ 20.643,48 (vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

3.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

ADNA MOREIRA E
ALVES
DINIZ:75551233120

Assinado de forma digital por
ADNA MOREIRA E ALVES
DINIZ:75551233120
Dados: 2023.03.15 15:38:32 -03'00'



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA QUARTA – DA CAPACIDADE TÉCNICA

4.1 Considerando-se a especificidade do objeto, serão exigidos:

4.1.1. Prova de inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho/Órgão Competente.

4.2. A Contratada deverá apresentar Termo de Compromisso indicando o responsável técnico pela execução da obra, o qual deverá ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo profissional indicado.

4.3. Declaração de Visita Técnica e/ou de Conhecimento do Local das Obras, emitida em papel timbrado do licitante, preenchida e devidamente assinada, comprovando que o responsável técnico detém conhecimento acerca do local onde serão executados os serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento de contratação decorrente deste procedimento ficará a cargo do servidor **Prof. Me. Marcelo Augusto Rozan dos Santos**, conforme determinado pela Portaria n. **102/2022**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições, conforme o cronograma físico - financeiro, realizadas pelo gestor contratual e aprovadas pela UniRV, juntamente com o engenheiro responsável designado pela empresa, através da fiscalização da obra. O pagamento da primeira fatura será autorizado somente após o devido registro da obra no Órgão competente.

6.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá indicar o número da conta corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

6.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da UniRV – Universidade de Rio Verde, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

ADNA MOREIRA E
ALVES
DINIZ:75551233120

Assinado de forma digital por
ADNA MOREIRA E ALVES
Dados: 2023.03.15 15:38:53
-03'00'



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João AlBERTO,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

7.1. O fornecedor vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº. 14.133/2021.

7.2. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na hipótese de recusa injustificada pela contratada vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei n. 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

7.3. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

7.4. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

7.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

7.5.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a empresa apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

7.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, bem como a rescisão

ADNA MOREIRA E
ALVES

DINIZ:75551233120

Assinado de forma digital por
ADNA MOREIRA E ALVES
DINIZ:75551233120
Data: 2023.03.15 15:39:17
-03'00'



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

7.6.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8 Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- c) a dissolução da sociedade;
- d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- e) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

8.1 Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos no Título III, Capítulo VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

9.2. Quando se fizer necessária à mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

9.3. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado de obras, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

9.4. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, fornecendo mão de obras e maquinários para o bom andamento dos serviços e de acordo com o previsto nos projetos e nas especificações.

ADNA MOREIRA E
ALVES
DINIZ:75551233120

Assinado de forma digital por ADNA
MOREIRA E ALVES DINIZ:75551233120
Dados: 2023.03.19 15:39:40 -03'00'



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

www.unirv.edu.br

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

9.5. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc, bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

9.6. Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença inclusive ambiental, junto aos órgãos fiscalizadoras e concessionárias de serviços públicos, para a execução destes serviços, bem como após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

9.7. Os serviços rejeitados pela fiscalização considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

9.8. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

9.9. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações bem como nas plantas, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverá ser de responsabilidade da contratada.

9.10. A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DE OBRA permanente e disponível para os lançamentos no local da obra, sendo que a manutenção, aquisição e guarda será de sua inteira responsabilidade, na forma especificada no edital.

CLÁUSULA DECIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado neste processo.

ADNA MOREIRA E
ALVES
DINIZ:75551233120

Assinado de forma digital por
ADNA MOREIRA E ALVES
DINIZ:75551233120
Dados: 2023.03.15 15:40:04
-03'00"



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3563-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

11. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

12. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde/Goiás, 14 de março de 2023.

Assinado de forma digital por
ALBERTO BARELLA
NETTO:39340244087
Dados: 2023.03.16 18:22:25 -03'00'

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor
CONTRATANTE

ADNA MOREIRA E ALVES Assinado de forma digital por ADNA
DINIZ:75551233120 MOREIRA E ALVES DINIZ:75551233120
Dados: 2023.03.15 15:40:26 -03'00'

AMR CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF:

Paloma Moraes Leite
Secretária Regional
Universidade de Rio Verde
Portaria Regional N° 2642/2018

Assinado de forma
digital por PALOMA
MORAES
LEITE:02802097113
Dados: 2023.03.16
18:22:46 -03'00'

2)

CPF:

15880598802